



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 124/2020 – São Paulo, sexta-feira, 10 de julho de 2020

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5002779-60.2019.4.03.6108 / 1ª Vara Federal de Bauru
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 2 REGIAO
Advogado do(a) EXEQUENTE: VALERIA NASCIMENTO - SP144045
EXECUTADO: CLAUDIA FERNANDA PULS SCHUBERT

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 60 DIAS)

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar, especialmente a executada **CLAUDIA FERNANDA PULS SCHUBERT, CPF 145.929.378-99**, que por este Juízo da 1ª Vara Federal de Bauru, localizada na Av. Getúlio Vargas, 21-05, CEP 17017-383, Bauru/SP, tramitam os autos da execução fiscal número 5002779-60.2019.403.6108, movido pelo CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 2ª REGIÃO em face de CLAUDIA FERNANDA PULS SCHUBERT e que, por encontrar-se em local incerto e não sabido, nos termos do art. 8º, inciso IV c/c § 1º da Lei 6.830/80, expediu-se o presente edital, ficando CITADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida, na quantia de R\$ 3.058,83, atualizada até novembro de 2019, em conformidade com as Certidões de Dívida Ativa 206/18, 574/19, 1107/19, 1695/19 e 2616/19, com seus acréscimos legais ou garanta a execução sob pena de, não o fazendo, ser-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida.

E para que chegue ao conhecimento da executada, que não foi encontrada, e no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

Eu, Andréa Matono, Técnica Judiciária, digitei e conferi.

Bauru, data da assinatura eletrônica.

Joaquim E. Alves Pinto

Juiz Federal

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5002169-29.2018.4.03.6108 / 1ª Vara Federal de Bauru
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: AUTO POSTO AVENIDA FLEX LTDA., LUIZ ANTONIO LIBEL, LEILOMAX LEILOES - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar, especialmente os executados **LUIZ ANTONIO LIBEL, CPF 058.524.838-93, e LEILOMAX LEILÕES – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA., CNPJ 07.825.820/0001-61**, que por este Juízo da 1ª Vara Federal de Bauru, localizada na Av. Getúlio Vargas, 21-05, CEP 17017-383, Bauru/SP, tramitam os autos da execução fiscal número 5002169-29.2018.403.6108, movido pela UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL em face de AUTO POSTO AVENIDA FLEX LTDA., LUIZ ANTONIO LIBEL e LEILOMAX LEILÕES – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. e que, por encontrarem-se em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, ficando CITADOS para que, no prazo de 05 (cinco) dias, paguem a dívida, na quantia de R\$ 39.017,78, atualizada até julho de 2019, em conformidade com as Certidões de Dívida Ativa 80 6 17 123215-14, 80 6 18 065589-25 e 80 2 17 061623-97, com seus acréscimos legais ou garantam a execução sob pena de, não o fazendo, ser-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos executados, que não foram encontrados, e no futuro não venham alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

Eu, Andréa Matono, Técnica Judiciária, digitei e conferi.

Bauru, data da assinatura eletrônica.

Joaquim E. Alves Pinto

Juiz Federal

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5003234-25.2019.4.03.6108 / 1ª Vara Federal de Bauru
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ROBERTA APARECIDA DA SILVA, ROBERTA APARECIDA DA SILVA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar, especialmente as executadas **ROBERTA APARECIDA DA SILVA – ME, CNPJ 09.420.105/0001-74, e ROBERTA APARECIDA DA SILVA, CPF 265.545.288-73**, que por este Juízo da 1ª Vara Federal de Bauru, localizada na Av. Getúlio Vargas, 21-05, CEP 17017-383, Bauru/SP, tramitam os autos da execução fiscal número 5003234-25.2019.403.6108, movido pela UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL em face de ROBERTA APARECIDA DA SILVA – ME e ROBERTA APARECIDA DA SILVA e que, por encontrarem-se em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, ficando CITADAS para que, no prazo de 05 (cinco) dias, paguem a dívida, na quantia de R\$ 325.606,03, atualizada até março de 2020, em conformidade com a Certidão de Dívida Ativa 80 4 16 035084-49, com seus acréscimos legais ou garantam a execução sob pena de, não o fazendo, ser-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida.

E para que chegue ao conhecimento das executadas, que não foram encontradas, e no futuro não venham alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

Eu, Andréa Matono, Técnica Judiciária, digitei e conferi.

Bauru, data da assinatura eletrônica.

Joaquim E. Alves Pinto

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5000260-29.2016.4.03.6105 / 4ª Vara Federal de Campinas

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogados do(a) EXEQUENTE: MARY CARLA SILVA RIBEIRO - SP299523-B, LUIZ RONALDO ALVES CUNHA - SP407481-A

EXECUTADO: GABRIELA GUARCONI MARTINS ALVES

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, Juiz Federal, da 4ª vara federal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz saber a todos, **especialmente GABRIELA GUARCONI MARTINS ALVES - CPF: 124.055.507-50** que perante o Juízo da 4ª Vara Federal de Campinas, se processam os termos da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5000260-29.2016.4.03.6105**, promovida pelo **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04** e por constar dos autos que atribuições legais, etc. Faz saber a todos, **especialmente GABRIELA GUARCONI MARTINS ALVES - CPF: 124.055.507-50**, se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica devidamente **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias - que começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 30 dias – responder aos atos e termos da ação proposta e ficando **CIENTE** de que se não contestada à ação no prazo legal, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores da inicial (art. 344 do NCPC). E nos termos do artigo 257, IV, CPC, em caso de revelia será nomeado curador especial. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campinas, **6 de julho de 2020**.

MONITÓRIA (40) Nº 5008847-69.2018.4.03.6105 / 4ª Vara Federal de Campinas

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, Juiz Federal, da 4ª Vara Federal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz saber a todos, **especialmente FRANCISCO TAVARES DE ANDRADE NETO - CPF: 291.592.468-63** que perante o Juízo da 4ª Vara Federal de Campinas, se processam os termos da ação de **MONITÓRIA (40) N° 5008847-69.2018.4.03.6105**, promovida pelo **Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0534-96** e por constar dos autos que atribuições legais, etc. Faz saber a todos, **especialmente FRANCISCO TAVARES DE ANDRADE NETO - CPF: 291.592.468-63**, se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica devidamente **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias - que começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 30 dias – responder aos atos e termos da ação proposta e ficando **CIENTE** de que se não contestada à ação no prazo legal, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores da inicial (art. 344 do NCPC). E nos termos do artigo 257, IV, CPC, em caso de revelia será nomeado curador especial. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campinas, 6 de julho de 2020.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) N° 5007807-86.2017.4.03.6105 / 4ª Vara Federal de Campinas
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado do(a) EXEQUENTE: ROGERIO SANTOS ZACCHIA - SP218348
EXECUTADO: CAMBER & CASTER EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, JOAO ALEXANDRE GARBELIM, ANNE ROSSELE MOREIRA GARBELIM

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, Juiz Federal, da 4ª Vara Federal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz saber a todos, **especialmente CAMBER & CASTER EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP - CNPJ: 07.943.836/0001-79, JOAO ALEXANDRE GARBELIM - CPF: 027.133.939-06** e **ANNE ROSSELE MOREIRA GARBELIM - CPF: 031.804.039-50** que perante o Juízo da 4ª Vara Federal de Campinas, se processam os termos da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) N° 5007807-86.2017.4.03.6105**, promovida pela **Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0534-96** e por constar dos autos que atribuições legais, etc. Faz saber a todos, **especialmente CAMBER & CASTER EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP - CNPJ: 07.943.836/0001-79, JOAO ALEXANDRE GARBELIM - CPF: 027.133.939-06** e **ANNE ROSSELE MOREIRA GARBELIM - CPF: 031.804.039-50**, se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica devidamente **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias - que começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 30 dias – responder aos atos e termos da ação proposta e ficando **CIENTE** de que se não contestada à ação no prazo legal, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores da inicial (art. 344 do NCPC). E nos termos do artigo 257, IV, CPC, em caso de revelia será nomeado curador especial. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campinas, **6 de julho de 2020**.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

3ª VARA DE SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Prazo de 30 (trinta) dias

O Doutor DECIO GABRIEL GIMENEZ, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0011906-66.2012.4.03.6104**, movida por Caixa Econômica Federal em face de CRISLAINE DOS SANTOS LOPES CARAVAGGIO, distribuída em 19/12/2012, e redistribuído em 04/07/2013, tendo por objeto o recebimento da importância de R\$ 36.962,35 - valor atualizado até novembro/2012 (cfr. demonstrativo de débito apresentado pela exequente - id. 12490844 - p. 39/40), decorrente do inadimplemento do Contrato de Abertura de Crédito de Veículo formalizado como o Banco Pan/S.A. nº 000045885024 (id. 12490844 - p. 6). Não sendo possível a citação de CRISLAINE DOS SANTOS LOPES CARAVAGGIO, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que noticiam estar a ré em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** da ré **CRISLAINE DOS SANTOS LOPES CARAVAGGIO**, inscrita no **CPF sob nº 338.329.838-80**, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias para que pague a quantia de **R\$ 36.962,35**, acrescida das custas processuais e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação da dívida, ficando desde logo, citada a ré para todos os demais termos da execução, consoante o artigo 829 do CPC, bem como cientificada do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, opor embargos a execução, na forma do artigo 915 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil, Fica cientificada a ré que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 03/07/2020. Eu, (RDS - RF 2867), Técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferei.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ

Juiz Federal

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 03/07/2020.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

15ª Subseção Judiciária - 1ª Vara Federal de São Carlos

Av. Dr. Teixeira de Barros, nº 741 - Vl. Prado
São Carlos/SP - CEP: 13.574-033 - Telefone: (16) 2106.9261

EDITAL DE CITAÇÃO E DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias.

O Dr. **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, MM. Juiz Federal** da Primeira Vara da Décima Quinta Subseção Judiciária de São Paulo – São Carlos-SP, na forma da Lei, etc., faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e a quem possa interessar, que, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL (1116) nº 0003373-46.2016.4.03.6115 que a EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP move em face de EXECUTADO: LUIS ANTONIO AMERICO BRASIL PARADA, fica(m) pelo presente edital **INTIMADA(O)(S) EXECUTADO: LUIS ANTONIO AMERICO BRASIL PARADA** (CPF/CNPJ nº 717.868.998-68) da(o) bloqueio de valores (R\$ 308,39 - ID 29736127), para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se quanto à impenhorabilidade das quantias bloqueadas e quanto à eventual excesso (art. 854, § 3º, CPC), cientificando-o de que decorrido o prazo assinado sem manifestação, os bloqueios serão convertidos em penhora (art. 854, § 5º, CPC), sem que seja necessária a lavratura de termo, iniciando-se o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos (arts. 12 e 16, III, Lei 6.830/80); bem como, fica(m) **CITADA(O)(S) a(o)(s) executada(o)(s) EXECUTADO: LUIS ANTONIO AMERICO BRASIL PARADA** (CPF nº 717.868.998-68), para pagar(em) a quantia de R\$ 4,179.07, com os devidos acréscimos legais e custas judiciais devidas; ou garantir o juízo, no prazo de cinco dias. E para que não se alegue ignorância ou erro, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Expedido nesta cidade de São Carlos-SP, aos 15 de maio de 2020, nesta Secretaria da Primeira Vara Federal de São Carlos – SP, situada na Av. Dr. Teixeira de Barros, nº 741, Vila Prado, São Carlos-SP. Eu, PAULO MURILO BRITO BOMFIM SANTANA, digitei e conferi. E eu, FRANCO RONDINONI, Diretor de Secretaria, RF 4480, reconferi.

ALEXANDRE CARNEIRO LIMA

JUIZFEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

USUCAPIÃO (49) Nº 5000534-06.2019.4.03.6002 / 2ª Vara Federal de Dourados

AUTOR: ANTONIO JOSE LIMOLI FAVARO, ADELAIDE MARTINS FAVARO

Advogados do(a) AUTOR: ANDERSON RODRIGO ZAGONEL - MS17480, PAULO RIBEIRO SILVEIRA - MS6861

Advogados do(a) AUTOR: ANDERSON RODRIGO ZAGONEL - MS17480, PAULO RIBEIRO SILVEIRA - MS6861

REU: ROBERTO MARTINS LEITE, DULCE FONSECA LEITE, UNIÃO FEDERAL

EDITAL

Prazo do edital: 20 (vinte) dias

O Doutor FÁBIO FISCHER MM - Juiz Federal Substituto, FAZ SABER aos eventuais interessados, terceiros, ausentes, incertos e desconhecidos e aos confrontantes que neste Juízo tramitam os autos da Ação de Usucapião 5000534-06.2019.4.03.6002 proposta por ANTONIO JOSE LIMOLI FAVARO e ADELAIDE MARTINS FAVARO em face dos réus ROBERTO MARTINS LEITE - CPF: 040.940.691-00, DULCE FONSECA LEITE - CPF: 294.539.091-49 e UNIÃO FEDERAL, figurando como confrontantes DECIO DOMINGOS PETRINI - CPF: 452.783.180-15 e JAIRO NOGUEIRA - CPF: 976.343.281-20. Pretende-se a aquisição do imóvel assim descrito: “um terreno determinado pelo lote 10 (dez) da quadra 27 (vinte e sete), situado no loteamento denominado Altos do Indaíá, perímetro urbano desta cidade, com área de 612,62 metros quadrados, dentro dos limites gerais do imóvel matriculado sob o número 43.143 do Cartório de Registro de Imóvel de Dourados-MS”. O prazo para eventual manifestação de interessados é de 15 (quinze) dias, contados do prazo final deste Edital. O presente será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados, 8 de julho de 2020. Eu, Laís Kuroki Ito, Analista Judiciário, RF 7474, digitei.

FÁBIO FISCHER
Juiz Federal Substituto
(assinatura digital)

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0002582-62.2015.4.03.6002 / 2ª Vara Federal de Dourados
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado do(a) AUTOR: ALEXANDRE RAMOS BASEGGIO - MS8113
REU: JUVENILSON DE SOUZA BEZERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do edital: 20 (vinte) dias - contado da data da primeira publicação.
(artigo 257II, do CPC)

O Doutor FÁBIO FISCHER MM - Juiz Federal Substituto, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que, nos autos do Cumprimento de Sentença n. 0002582-62.2015.4.03.6002 movido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra JUVENILSON DE SOUZA BEZERRA - CPF: 634.211.941-49, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, intima o executado para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o débito a que foi condenado, no valor de R\$ 384.543,10 (trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos), de acordo com os cálculos apresentados pela exequente (ID 32913108), devidamente atualizado, sob pena de incidência de multa de 10%, e também de honorários advocatícios no percentual de 10%, sobre o valor do débito atualizado, além de expedição de mandado de penhora e avaliação de bens, seguindo-se os atos expropriatórios (art. 523, do CPC). E assim, para que chegue ao conhecimento de todos e da referida parte executada, expediu-se o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados, 9 de julho de 2020. Eu, Laís Kuroki Ito, Analista Judiciário, RF 7474, digitei.

FÁBIO FISCHER
Juiz Federal Substituto
(assinatura digital)

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5000814-45.2017.4.03.6002 / 2ª Vara Federal de Dourados
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) EXEQUENTE: IGOR NAVARRO RODRIGUES CLAURE - MS11702
EXECUTADO: ROSIMEIRE PEREIRA DA ROCHA - EPP, ROSIMEIRE PEREIRA DA ROCHA

EDITAL

Prazo do edital: 20 (vinte) dias - contado da data da primeira publicação.
(artigo 257III, do CPC)

O Doutor FÁBIO FISCHER MM - Juiz Federal Substituto, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que, nos autos da Execução de Título Extrajudicial n. 5000814-45.2017.4.03.6002 movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra ROSIMEIRE PEREIRA DA ROCHA - EPP - CNPJ: 19.524.731/0001-64 e ROSIMEIRE PEREIRA DA ROCHA - CPF: 021.632.561-70, foram as executadas procuradas e não encontradas nos endereços constantes dos autos, estando, portanto, em lugar incerto ou não sabido. Desta forma, pelo presente edital ficam as executadas **CITADAS** para pagar (em) a quantia apresentada pela exequente (art. 798 do CPC), a ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas processuais e de honorários advocatícios, no prazo de 03 (três) dias, contado na forma prevista no artigo 231 do CPC, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para satisfazer o crédito, nos termos do art. 829, parágrafo 1º do CPC. Conforme o art. 827 do CPC, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito atualizado, cujo percentual será reduzido a 5% (cinco por cento) em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, nos termos do parágrafo 1º do art. 827 do CPC. Ficam, ainda, as executadas **INTIMADAS** de: a) que o (a) (s) executado (a)(s) tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer (em) Embargos à Execução, contado, conforme o caso, na forma do art. 231 do CPC, independente de penhora, depósito ou caução (art. 914, 915 e 917 todos do CPC); b) que, no mesmo prazo dos embargos, se o (a) (s) executado (a) (s) reconhecer (em) o crédito da exequente e comprovar (em) o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução inclusive custas e honorários do advogado, poderá (ão) requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de juros de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC); c) que o (a) (s) executado (a) (s), no prazo dos embargos, deverá (ão) indicar quais e onde se encontram os bens sujeitos à penhora, sob pena de multa prevista no parágrafo único do art. 774, c/c com o art. 772, do CPC; e d) que será nomeado curador especial, em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV, do CPC. E assim, para que chegue ao conhecimento de todos e da referida parte executada, expediu-se o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados, 9 de julho de 2020. Eu, Laís Kuroki Ito, Analista Judiciário, RF 7474, digitei.

FÁBIO FISCHER
Juiz Federal Substituto
(assinatura digital)

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 0003868-12.2014.4.03.6002 / 2ª Vara Federal de Dourados
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado do(a) EXEQUENTE: ALEXANDRE RAMOS BASEGGIO - MS8113
EXECUTADO: M V MATOS - ME, MARCIA VIEIRA MATOS

EDITAL

Prazo do edital: 20 (vinte) dias - contado da data da primeira publicação.
(artigo 257, III, do CPC)

O Doutor FÁBIO FISCHER MM - Juiz Federal Substituto, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que, nos autos da Execução de Título Extrajudicial n. 0003868-12.2014.4.03.6002 movido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra M V MATOS - ME - CNPJ: 17.205.957/0001-77 e MARCIA VIEIRA MATOS - CPF: 013.606.911-89, foram as executadas procuradas e não encontradas nos endereços constantes dos autos, estando, portanto, em lugar incerto ou não sabido. Desta forma, pelo presente edital ficam as executadas **CITADAS** para pagar (em) a quantia apresentada pela exequente (art. 798 do CPC), a ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas processuais e de honorários advocatícios, no prazo de 03 (três) dias, contado na forma prevista no artigo 231 do CPC, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para satisfazer o crédito, nos termos do art. 829, parágrafo 1º do CPC. Conforme o art. 827 do CPC, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito atualizado, cujo percentual será reduzido a 5% (cinco por cento) em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, nos termos do parágrafo 1º do art. 827 do CPC. Ficam, ainda, as executadas **INTIMADAS** de: a) que o (a) (s) executado (a) (s) tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer (em) Embargos à Execução, contado, conforme o caso, na forma do art. 231 do CPC, independente de penhora, depósito ou caução (art. 914, 915 e 917 todos do CPC); b) que, no mesmo prazo dos embargos, se o (a) (s) executado (a) (s) reconhecer (em) o crédito da exequente e comprovar (em) o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução inclusive custas e honorários do advogado, poderá (ão) requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de juros de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC); c) que o (a) (s) executado (a) (s), no prazo dos embargos, deverá (ão) indicar quais e onde se encontram os bens sujeitos à penhora, sob pena de multa prevista no parágrafo único do art. 774, c/c com o art. 772, do CPC; e d) que será nomeado curador especial, em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV, do CPC. E assim, para que chegue ao conhecimento de todos e da referida parte executada, expediu-se o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados, 9 de julho de 2020. Eu, Laís Kuroki Ito, Analista Judiciário, RF 7474, digitei.

FÁBIO FISCHER
Juiz Federal Substituto
(assinatura digital)